



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N<sup>o</sup> 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional Prevista na Resolução n<sup>o</sup> 038, de 13 de dezembro de 2010 e Resolução n<sup>o</sup> 02, de 24 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 1<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 02, 24 de março de 2011, que confere competência à Presidência da Câmara Municipal de Mendes/RJ para a instituição da Comissão de Desenvolvimento Funcional, bem como para regulamentar a sua composição, a sua organização e o seu funcionamento.

RESOLVE:

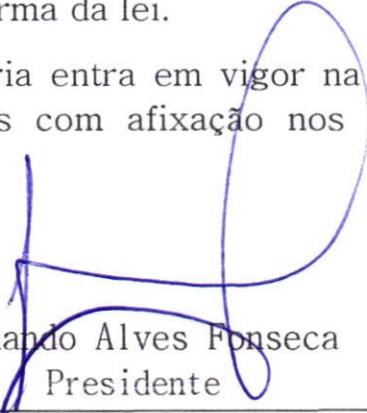
Art. 1<sup>o</sup> - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme disposto no art. 33 da Resolução n<sup>o</sup> 38, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2<sup>o</sup> - A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 03 (três) servidores da Câmara Municipal com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho, conforme art. 33 da Resolução n<sup>o</sup> 038, 13 de dezembro de 2010.

Parágrafo único - Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional, Adelair de Toledo Mageste, como presidente; Paulo César dos Santos Nora Júnior e Luiz Henrique Rodrigues Dias como membros.

Art. 3<sup>o</sup> - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mendes/RJ, na forma da lei.

Art. 4<sup>o</sup> - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da L.O.M.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Siqueira Castro da Silva  
**Código Identificador:**556A2ABF

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**ATO DO PRESIDENTE Nº02, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no §2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente;

Considerando, ainda, que por motivo das obras realizadas no âmbito da Câmara Municipal, e com isso a necessidade de suspender os trabalhos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Não haverá expediente administrativo no dia 26/01/2024.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 26 de janeiro de 2024, com a afixação do mesmo nos termos do norteamto autorizativo da L.O.M.

**FERNANDO ALVES FONSECA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**B572E38D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional Prevista na Resolução nº 038, de 13 de dezembro de 2010 e Resolução nº 02, de 24 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 02, 24 de março de 2011, que confere competência à Presidência da Câmara Municipal de Mendes/RJ para a instituição da Comissão de Desenvolvimento Funcional, bem como para regulamentar a sua composição, a sua organização e o seu funcionamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme disposto no art. 33 da Resolução nº 38, de 13 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 03 (três) servidores da Câmara Municipal com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de

desempenho, conforme art. 33 da Resolução nº 038, 13 de dezembro de 2010.

Parágrafo único – Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional, Adalair de Toledo Mageste, como presidente; Paulo César dos Santos Nora Júnior e Luiz Henrique Rodrigues Dias como membros.

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mendes/RJ, na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da L.O.M.

**FERNANDO ALVES FONSECA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**4CADE168

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037 /2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

*Institui O Grac – Grupo De Atividades Coordenadas, Em Decorrencia Da Situação De Emergência Devido Às Chuvas Torrenciais, No Âmbito Do Município De Mendes, Estado Do Rio De Janeiro E Da Outras Providências.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**, Estado Do Rio De Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma disposta no Artigo 53 incisos V, XI e XXV c/c artigo 8º VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, bem como a oportunidade e conveniência administrativa;

**Considerando** as Fortes Precipitações Pluviométricas de 156 mm nas ultimas 96 (noventa e seis horas) com início em 20/01/2024, assolando ao município ao longo do mês de janeiro do corrente ano, segundo informações extraídas do sítio eletrônico da CEMANDEM e o nível do rio Ribeirão Sacra Família que possui traçado em toda a cidade de Mendes atingiu 03 metros alcançando a cota de alerta na data de 21/01/2024, conforme informações prestadas pela Coordenação da Defesa Civil do Município de Mendes, bem como os deslizamentos e alagamentos que deram causa ao decreto de situação de emergência nº 013 de 24 de Janeiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de planejar ações que venham a garantir recursos, equipamentos e materiais necessários para o enfrentamento das situações de crise que impactem a população devido aos riscos causados pelas fortes chuvas na região e ainda, a necessidade e o dever de se garantir a segurança e integridade dos cidadãos, além de proteger suas vidas, e conter ao máximo a catástrofe, minorando os danos de toda ordem;

**Considerando** o parecer técnico da coordenadoria de defesa civil municipal favorável quanto à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE RJ-F-3302809-131214-2024123, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas COBRADE nº 1.3.2.1.4;

**Considerando** que como consequência das fortes precipitações, foram identificados dois processos de deslizamentos planares em 24/01/2024 na localidade especificada como Condomínio Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Ibérico Gonçalves Fontes – Ponte do Rocha – Mendes/RJ em processo ativo, levando ao um nível de risco muito alto para a permanência de moradores, conforme o FIDE